



58º CONSELHO DIRETOR

72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020

Tema 5.4 da agenda provisória

CD58/11

10 de agosto de 2020

Original: inglês

PROGRAMAÇÃO DO EXCEDENTE DO ORÇAMENTO

Antecedentes

1. O Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estipula que o saldo das Contribuições Fixas e Receitas Diversas Orçadas financiadas não comprometido ao fim do exercício orçamentário corrente, ou não autorizado a ser transferido para o exercício orçamentário posterior, será usado para repor o Fundo de Capital de Giro a seu nível autorizado. Daí em diante, todo saldo será transferido para o excedente e será disponibilizado para uso posterior em conformidade com as resoluções aprovadas pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor.

2. O excedente do orçamento para o biênio 2018-2019 é de US\$ 5.737.970,47.¹ O saldo do Fundo de Capital de Giro, em 31 de dezembro de 2019, era de \$21.716.450,37.

Análise e justificativa

3. Em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS, o excedente do orçamento primeiro servirá para repor o Fundo de Capital de Giro ao seu nível autorizado, de \$25 milhões. Considerando que o saldo desse Fundo em 31 de dezembro de 2019 era de \$21.716.450,37, o montante de \$3.283.549,63 do saldo do excedente do orçamento será usado para repor o Fundo de Capital de Giro.

4. Em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS, o saldo restante de \$2.454.420,84 poderá estar disponível para uso posterior de acordo com as resoluções adotadas pela Conferência ou pelo Conselho Diretor.

¹ A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

5. Considerando a situação financeira da Organização, a Diretora propõe não alocar o montante de \$2.454.420,84 até o Conselho Diretor reunir-se. Caso o Conselho Diretor aprove o aumento do nível autorizado do Fundo de Capital de Giro, esse montante restante não alocado de \$2.454.420,84 do saldo do excedente do orçamento também seria destinado ao Fundo de Capital de Giro. Uma proposta para aumentar o nível autorizado do Fundo de Capital de Giro será apresentada no documento CD58/10.

6. Caso o Conselho Diretor não endosse o aumento do nível autorizado do Fundo de Capital de Giro, a Diretora propõe não alocar esse montante de \$2.454.420,84 e reservá-lo para apoiar necessidades futuras da Organização, como uma medida de gestão financeira prudente.

Proposta de alocação

7. A proposta de alocação do saldo do excedente do orçamento de 2018-2019 é apresentada abaixo:

Fundo	Finalidade	Montante (US\$)
Fundo de Capital de Giro	Repor o Fundo de Capital de Giro a seu nível autorizado de \$25,0 milhões, em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro. O saldo do Fundo de Capital de Giro em 31 de dezembro de 2019 era de \$21.716.450,37.	\$3.283.549,63
Total proposto para alocação		\$3.283.549,63
Montante restante não alocado (para financiar o Fundo de Capital de Giro caso o 58º Conselho Diretor aprove o aumento do nível autorizado do Fundo para \$50 milhões).		\$2.454.420,84
Total do excedente do orçamento		\$5.737.970,47

Ação pelo Conselho Diretor

8. Solicita-se que o Conselho Diretor tome nota deste relatório, faça as recomendações que julgue pertinentes e considere a aprovação do projeto de resolução apresentado no anexo deste documento.

Anexo



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

58º CONSELHO DIRETOR

72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020

CD58/11

Anexo

Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROGRAMAÇÃO DO EXCEDENTE DO ORÇAMENTO

O 58º CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a programação do excedente do orçamento (documento CD58/11);

(PP2) Tendo considerado a recomendação do Comitê Executivo a respeito da reposição do Fundo de Capital de Giro a seu nível autorizado,

RESOLVE:

(OP)1. Aprovar a alocação do excedente do orçamento de 2018-2019, no total de US \$5.737.970,47,¹ como segue:

- i. \$ _____ para repor o Fundo de Capital de Giro a seu nível autorizado de \$ _____, em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro.
- ii. \$ _____ a serem reservados, a fim de apoiar necessidades futuras da Organização, como uma medida de gestão financeira prudente.

- - -

¹ A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.
